

**COMPOSIÇÃO DO BDI SEM DESONERAÇÃO - OBRA RODOVIÁRIA
CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15**

$$\frac{\text{FÓRMULA} - (1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{G} + \text{R})) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L})}{(1 - (\text{I} + \text{CPRB}))}$$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BDI	ADOTADO
AC	Administração Central	4,67%
DF	Despesas Financeiras	0,93%
R	Risco	0,97%
	Garantia e seguros	0,74%
L	Lucro	7,53%
I	ISS (2%)	1,40%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	
Total do BDI		21,60%

Córrego Fundo, 03 de julho de 2024.

Washington Alair da Silva
CREA-MG 160.411/D